LEI MUNICIPAL Nº 0879

Abre Crédito Suplementar.

ALBINO HILLEBRANDT, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 4º, inciso I, Capítulo I, da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º -É aberto o crédito suplementar de CR$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), para atender os pagamentos do terreno doado ao Governo da União, destinado a edificação do prédio para os Correios e Telégrafos desta cidade e a aquisição do prédio com o respectivo terreno para a Sub-Prefeitura do 2º Distrito.

Art. 2º - As despesas decorrentes dos pagamentos de que trata o artigo 1º, serão atendidas até o seu limite, pelo empréstimo autorizado pela Lei nº 061, de 7-5-1949; e, pela parte do saldo recebido do Governo do Estado da diferença de arrecadação de 1948.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de dezembro de 1949.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

a)LEDA MISSEL
Escriturária

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer